



Volume 14

Número 36

28 de agosto de 2020

Programas de descentralização de recursos financeiros: um estudo em escola selecionada (2007 a 2018)*

Decentralization programs of financial resources: a study of a selected school (2007 to 2018)

Programas de descentralización de recursos financieros: estudio de una escuela seleccionada (2007 a 2018)

Terezinha Pereira Braz¹
Maria Dilnéia Espíndola Fernandes²

Citação: BRAZ, T. P.; FERNANDES, M. D. E. Programas de descentralização de recursos financeiros: um estudo em escola selecionada (2007 a 2018). *Jornal de Políticas Educacionais*. V. 14, n. 36. Agosto de 2020.



<http://10.5380/jpe.v14i0.74102>

Resumo

O trabalho objetivou verificar o montante de recursos recebidos por uma escola selecionada da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul por meio de programas de descentralização financeira, no período de 2007 a 2018, bem como os efeitos que programas com essa finalidade têm provocado no trabalho da escola. Nesse período, a escola operacionalizou seis programas de descentralização financeira, sendo um da esfera estadual e cinco da esfera federal. Trabalhou-se com a legislação educacional e dados financeiros dos programas operacionalizados na escola, mediante registros da Secretaria de Estado de Educação. Observou-se que os programas, que objetivaram descentralizar recursos financeiros para a escola, se sustentaram na premissa da gestão democrática da educação. Não se pôde inferir se o volume de recursos operacionalizados na escola seria suficiente para garantir as necessidades da função social da educação. O

* O artigo é parte de pesquisa desenvolvida no Estágio Pós-Doutoral em 2019-2020, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na Faculdade de Educação e no Programa de Pós-Graduação em Educação.

¹ Doutora em Educação. Coordenadora Pedagógica Aposentada da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. Professora da Faculdade UNIGRAN Capital. Realiza Estágio de Pós-Doutorado na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no Programa de Pós-Graduação em Educação (2019-2020). Campo Grande, MS. Brasil. Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-7238-8679>. E-mail: terebraz@terra.com.br

² Doutora em Educação (2001). Professora Visitante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, credenciada no Programa de Pós-Graduação em Educação. Bolsista PQ 1D CNPq. Campo Grande, MS. Brasil. Orcid: <http://orcid.org/0000-0001-5218-8541>. E-mail: mdilneia@uol.com.br

efeito verificado foi que a operacionalização dos programas alterou a dinâmica e os processos de trabalho da escola.

Palavras-chave: Política Educacional, Descentralização de recursos financeiros para a escola, Educação Básica no estado de Mato Grosso do Sul.

Abstract

The objective of the paper was to analyze the amount of resources received by a state school of Mato Grosso do Sul, by means of decentralization programs, from 2007 to 2018, as well as the effects that such programs have had in the school work environment. During the period, the school selected for the study operationalized six decentralization programs, one at state level and five in the federal sphere. The investigation included the education legislation and financial data regarding the programs operationalized in the school found in documents from the Secretary of State for Education. The programs, which aimed to decentralize the financial resources provided to the school, were supported by the premise of democracy in educational management. It was not possible to infer whether the volume of resources operationalized in the school would be sufficient to meet the needs of the social function of education. The effect was that the operationalization of the programs changed the school's dynamics and work processes.

Keywords:

Education Policy, Decentralization of financial resources for schools, Basic Education in the state of Mato Grosso do Sul.

Resumen

El trabajo tuvo como objetivo verificar la cantidad de recursos recibidos por una escuela seleccionada del sistema educativo estatal de Mato Grosso do Sul, a través de programas de descentralización financiera, en el período de 2007 a 2018, así como los efectos que los programas con este propósito han tenido en el trabajo de escuela. Durante este período, la escuela operó seis programas de descentralización financiera, uno a nivel estatal y cinco a nivel federal. Se trabajó con la legislación educativa y los datos financieros de los programas operados en la escuela, a través de registros del Departamento de Educación del Estado. Se observó que los programas, que tenían como objetivo descentralizar los recursos financieros para la escuela, se basaban en la premisa de la gestión democrática de la educación. No fue posible inferir si el volumen de recursos operados en la escuela sería suficiente para garantizar las necesidades de la función social de la educación. El efecto verificado fue que la operación de los programas cambió la dinámica y los procesos de trabajo de la escuela.

Palabras clave:

Política Educativa, Descentralización de recursos financieros para la escuela, Educación básica en el estado de Mato Grosso do Sul

Introdução

No contexto da reforma administrativa do Estado brasileiro, iniciada em 1995, operada por meio do Plano Diretor da Reforma do Aparelho de Estado (PDRAE), em que “as políticas sociais deixam de ser consideradas atividades exclusivas do Estado e passam para a esfera ‘pública não-estatal’ instituída por meio da criação das Organizações Sociais (OS), organizações de direito privado, públicas, não-estatais” (PERONI; ADRIÃO, 2007, p. 21), o governo federal inaugurou a inovação de descentralizar recursos financeiros diretamente para a escola.

A primeira dessas iniciativas foi o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (PMDE), que viria a se tornar o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) em 1998 (MENEZES, SANTOS, 2001) e que, para atender às premissas do PDREA, transformou as escolas públicas em Unidade Executora (UEX), “uma entidade de

direito privado, sem fins lucrativos, representativos da comunidade escolar [...], responsável pelo recebimento e execução dos recursos financeiros recebidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)”. (PERONI; ADRIÃO, 2007, p. 30).

Nos anos 1990, em contexto federativo, ainda antes da iniciativa federal, foram várias as experiências por parte de estados e municípios, que criaram programas dessa natureza, com vistas a descentralizar recursos financeiros, “para que as próprias escolas pudessem ser responsáveis por sua gestão e utilização, conforme o princípio constitucional de gestão democrática do ensino público”. (CAMARGO; VIANA, 2015, p. 2).

No caso do estado de Mato Grosso do Sul, onde está situado o objeto do estudo de caso deste artigo, foi implantado, em 1993, o Programa Repasse Financeiro (RP), no contexto da política educacional de gestão democrática. O eixo central de inovação foi a eleição de diretores e de membros do colegiado escolar nas unidades escolares. Assim, o Programa RP originou-se na “pressão exercida pelos diretores e colegiados eleitos no período, com o objetivo de aportar recursos diretamente na escola”. (FERNANDES, 2001, p. 152).

Nos primeiros anos do século XXI, os programas de descentralização de recursos financeiros para a escola pelo governo federal ampliaram significativamente. O imperativo foi corrigir assimetrias econômico-sociais e equalizar os desafios postos aos múltiplos sistemas de ensino e suas escolas, no que tange à materialidade do direito à educação. Para Camargo e Viana (2015), programas dessa natureza vêm permitindo que a escola apresente garantia de funcionamento, viabilidade na realização do seu projeto político-pedagógico, transparência no uso de recursos e envolvimento da comunidade escolar em processos de tomadas de decisão, o que exige aprendizagens e consciência democrática.

Programas com as mencionadas finalidades analisadas por Camargo e Viana (2015) têm lastros em dispositivos constitucionais de 1988 (BRASIL, 1988) e foram normatizados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996).

Diante disso, este trabalho objetivou verificar qual foi o montante de recursos financeiros recebido e administrado no âmbito de uma escola selecionada³, e que possíveis efeitos a operacionalização de programas dessa natureza impôs à organização do trabalho da escola. A escola em questão integra a rede estadual de ensino de Mato

³Assim denominada para fins de anonimato.

Grosso do Sul⁴. A seleção dessa escola deu-se pelo fato de que contém todos os programas de descentralização de recursos financeiros originados da União e também o programa estadual, que tem a mesma finalidade.

No tocante ao espaço temporal, a escola selecionada vem administrando recursos financeiros por meio de programas de finalidades descentralizadoras desde o início de seu funcionamento, coincidindo com a implantação do Programa Estadual RF em 1993. No entanto, para atender tanto os limites do artigo quanto o período de execução, pela escola, de todos os programas de que ela precisou administrar e prestar contas, a opção de coleta de dados concentrou-se nos anos de 2007 a 2018.

Trabalhou-se com a legislação educacional e com os dados de prestação de contas da escola de todos os programas de descentralização financeira por ela administrados, registrados na Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças (SUAOF) da Secretaria Estadual de Educação (SED).

A escola em questão, por pertencer a uma rede de ensino, está “submetida à mesma autoridade e às mesmas regras, integrando os mesmos sistemas e dispondo de recursos equivalentes” (COSTA, 2008, p. 455), como as demais escolas que compõem a rede, ainda que, entre si, apresentem diferenças e similaridades.

No período de 2007 a 2018, a escola selecionada operou os seguintes programas de descentralização de recursos financeiros: o Programa RP, da SED, de natureza contábil adicional, e os Programas de natureza contábil complementares, que se originam do Governo Federal, como o PDDE, o Programa Ensino Médio Inovador (PROEMI), o Programa Inovação Educação Conectada (PIEC), o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e o Programa de Alimentação Escolar (PNAE). Todos os programas federais são gestados pelo FNDE.

No período em tela, a escola deste estudo passou por muitas alterações em seu padrão de oferta e atendimento, em razão da interseção entre as políticas educacionais das esferas federal e estadual. Em 2013, por exemplo, a escola ofertou 727 matrículas, entre ensino fundamental e ensino médio. A partir de 2014, passou a atender somente o ensino médio e registrou 342 matrículas. Em 2018, ofertou, para o ensino médio, 472 matrículas. (MATO GROSSO DO SUL, 2013, 2014, 2018).

⁴A escola em questão foi criada por meio do Decreto n.º 5.838, de 14 de março de 1991. Iniciou as suas atividades em 1993 (MATO GROSSO DO SUL, 1991).

Na sequência desta introdução, elencam-se os programas de descentralização de recursos financeiros trabalhados pela escola, com o volume de recursos nela aportados no período selecionado, bem como se sinalizam alterações processadas no trabalho da escola mediante a administração dos recursos. Por último, tecem-se as considerações finais.

Possíveis efeitos, no trabalho da escola selecionada, pelos Programas de descentralização de recursos financeiros entre 2007 e 2018

Nos anos 1990, no contexto do Estado neoliberal, as reformas encetadas no campo da política educacional, embora tenham sido revistas pelo Estado Neodesenvolvimentista⁵, instalado a partir de 2003, guardaram lastros do binômio centralização *versus* descentralização, em seus processos e relações. Os programas de descentralização de recursos financeiros fazem parte dessa herança institucional e foram substancialmente ampliados no contexto do Estado Neodesenvolvimentista, como mencionado na introdução.

O golpe “legislativo-judiciário-midiático”, ocorrido em 2016 (AMARAL, 2017, p. 103), esfacelou o Estado Neodesenvolvimentista, entre outras medidas, por meio da aprovação da Emenda Constitucional n. 95/2016 (BRASIL, 2016). O objetivo central de aprovação da Emenda em questão foi a promoção da austeridade fiscal, que reduziu direitos sociais por meio de corte expressivo de recursos para a área.

No atual contexto do governo federal eleito em 2018, o desmonte do legado anterior continuou seu curso, ao acelerar as medidas de austeridade fiscal impostas pelo ultraliberalismo econômico, somando-se, agora, à agenda conservadora de costumes (MIGUEL, 2019). Nessa conjuntura, muitos dos programas de descentralização financeira de recursos para a escola sucumbiram. Outros ainda permanecem.

O primeiro programa dessa natureza que chegou à escola foi o Programa RF, de natureza contábil, de recursos adicionais, implantado pela SED, em 1993, para dar sustentação ao Programa de Gestão Democrática da rede estadual de ensino. O Programa foi revisto em 2008, por meio do Decreto nº 12.696/2008, para finalidades de prestação de contas (MATO GROSSO DO SUL, 2008).

⁵ “[...] um Estado desenvolvimentista é aquele que alinha suas políticas e instrumentos no sentido da busca de transformação qualitativa e quantitativa da base produtiva de um país”. (CUNHA, 2003, p. 92-93). Em outros termos: “E por que empregar o prefixo neo? Porque as diferenças com o velho desenvolvimentismo do período 1930-1980 são grandes. O neodesenvolvimentismo é o desenvolvimentismo da época do capitalismo neoliberal”. (BERRINGER, 2013, p. 32).

A administração dos recursos do programa é de responsabilidade da direção da escola, que assina a prestação de contas juntamente com a Presidência do Colegiado Escolar. De acordo com as normas do programa, os recursos destinam-se a medidas de pequenos e prontos atendimentos (MATO GROSSO DO SUL, 2008). Na Tabela 1, observam-se os recursos recebidos e administrados pela escola, mediante a execução do Programa RF.

Tabela 1: Escola Selecionada: Valores do Programa Repasse Financeiro, (2007-2018)

2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
31.093	61.212	35.844	44.915	37.089	67.518	48.313	30.606	28.269	26.611	31.911	27.119

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados de MATO GROSSO DO SUL. SED (2007- 2018) (Valores atualizados: INPC/Dez./2019).

Há que se considerar que o Programa Repasse Financeiro tem, como critério para alocar seus recursos na escola, o número de matrículas. Entre os anos de 2010 e 2017, como se vê na Tabela 2, a escola solicitou à SED recursos a mais por meio desse programa, no que foi atendida. Os recursos a mais recebidos pela escola e registrados na Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças (SUAOF) da SED, conforme a Tabela 2, destinaram-se àquelas despesas objetivadas pelo Programa RF.

Tabela 2: Recursos do Programa Repasse Financeiro recebidos a mais pela escola selecionada, mediante solicitação da escola (2010-2017)

Ano	Percentual	Finalidade
2010	+ 29,85%	Implantação do Curso Técnico em Informática Integrado
2011	+ 12%	Reparos emergenciais em hidráulica
2012	+ 44,87%	Subsidiar o curso de informática com equipamentos e Manutenção e conservação de bens imóveis
2013	+ 30,04%	Investimentos em reparos emergenciais diversos; aplicados em manutenção, conservação de bens e imóveis, materiais de segurança
2016	+ 4,15%	Limpeza do pátio
2017	+ 10,19%	Aquisição de materiais para práticas laboratoriais

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados de MATO GROSSO DO SUL. SED (2010, 2011, 2012, 2013, 2016 e 2017) - (Valores atualizados/INPC/Dez/2019)

Como se constata nas tabelas 1 e 2, os valores repassados à escola pelo Programa RP variaram bastante no período, em razão das alterações provocadas pela oferta de matrículas. As matrículas foram reduzidas, ao longo desses anos, pela opção de a escola ofertar somente o ensino médio, já que o critério do programa é *per capita* em relação às matrículas.

Destaca-se, também, já como possível efeito do programa, a mudança produzida no trabalho da escola, que dela exigiu fazeres e competências pertinentes à gestão de finanças públicas, que a habilitaram a receber recursos além dos estipulados pelos valores *per capita*.

Na sequência, listam-se os programas de descentralização de recursos financeiros oriundos da União, de caráter contábil complementar. O primeiro deles foi o PMDE, que vigorou entre 1996 e 1997 e que foi substituído, em 1998, pelo PDDE. A partir de 1998, e com a transformação das escolas públicas em UEx, cuja condição garantiu que as APMs fossem entidades de direito privado, as escolas passaram a receber os recursos do Programa diretamente do Governo Federal. Assim, pais, professores, estudantes, pessoal administrativo e coordenadores pedagógicos têm a função de “[...] administrar recursos transferidos por órgãos federais, estaduais, municipais, advindos da comunidade, de entidades privadas e provenientes da promoção de campanhas escolares, bem como fomentar atividades pedagógicas da escola” (BRASIL, 1997, p. 11).

O PDDE foi reorientado pela Lei n.º 11.947/2009 (BRASIL, 2009a), quando passou a considerar as matrículas da educação básica para o valor *per capita*. O Programa passou por nova regulamentação, por meio da Resolução CD/FNDE n.º 10/2013 (BRASIL, 2013), que dispôs sobre critérios de repasse e execução e, por último, foi novamente alterada pela Resolução CD/FNDE n.º 6/2018 (BRASIL, 2018a), que disciplinou a utilização do Cartão PDDE. Trata-se de um novo mecanismo de movimentação, que serve para “assegurar maior eficiência, transparência e controle” dos recursos (BRASIL, 2019a).

Os recursos são aplicados nas categorias econômicas de consumo (80%) e capital (20%), mas há flexibilidade na operacionalização, de acordo com as normas do Programa (BRASIL, 2018b).

Outro Programa de origem federal que a escola selecionada operou foi o PROEMI, agregado ao PDDE Qualidade. O PROEMI foi um dos programas do Plano de Desenvolvimento da Educação, lançado em conjunto com o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, regulamentado pelo Decreto n.º 6.094/2007 (BRASIL, 2007), no contexto do Estado Neodesenvolvimentista. Pontua-se que o PROEMI se constituiu em estratégia federal para a reestruturação do Currículo e foi objeto de intensa disputa por setores da sociedade, o que levou à sua redefinição em 2009 (ALVES, 2018), pela Portaria MEC n.º 971 (BRASIL, 2009b). A escola selecionada foi incluída no PROEMI, em 2012, e o operou até 2015, ano de encerramento do Programa.

Também chegou à escola selecionada o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), instituído pelo Ministério da Educação, por meio do Decreto n.º 9.204/2017 (BRASIL, 2017a), com os objetivos de universalizar o acesso à *internet* em alta velocidade até o ano de 2024 e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação. O PIEC foi regulamentado pela Portaria n.º 1.602/2017 (BRASIL, 2017b). Foi lançado após o golpe “legislativo-judiciário-midiático” (AMARAL, 2017, p. 103) e em contexto de austeridade fiscal.

A Tabela 3 mostra os valores que a escola selecionada movimentou no período de 2007 a 2018, por meio do PDDE, PROEMI e PIEC.

Tabela 3: Escola Selecionada: Valores operacionalizados por meio dos programas PDDE - PROEMI e PIEC (2007-2018)

Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
PDDE	7.866	23.589	22.117	24.690	21.758	32.500	27.115	0,00	42.415	17.032	8.642
PROEMI	-	-	-	27.685	103.446	97.975	46.069	41.516	-	-	-
PIEC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.482

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados de PDDE (2007-2010), PDDEREX (2011-2018), PROEMI (2007-2018), PIEC (2018) - (Valores atualizados/ INPC/Dez/2019)

Pelos dados da Tabela 3, de 2009 a 2012 e em 2014, os recursos vindos do PDDE ultrapassaram os R\$ 20 mil reais; em 2013, subiram para R\$ 32 mil reais, dado o número de alunos; em 2016, a escola recebeu R\$ 42 mil reais. Contudo, em 2015, os recursos do Programa não chegaram à escola. Importa mencionar que, a partir de 2013, o PDDE operou com o valor fixo de R\$ 1 mil reais e, somados a esse valor, R\$ 20,00⁶ *per capita*.

A escola selecionada recebeu, também em 2012, os recursos oriundos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), criado pelo Governo Federal por meio da Lei n.º 12.513/2011, com a finalidade de ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) (BRASIL, 2011). A Tabela 4 exhibe os valores do Pronatec operados pela escola nos anos de 2012 a 2015.

⁶ O valor de R\$20,00, corrigido pelo INPC/dez. 2019 ficou, no ano de 2013, R\$26,79; em 2014, R\$25,20; em 2016, R\$21,14; em 2017, R\$20,74; e em 2018, R\$20,03.

Tabela 4: Escola Selecionada: valores operacionalizados por meio do Pronatec (2012-2015)

ANO	2012	2013	2014	2015	Total:	
Valor do Pronatec	37.796,42	90.023,67	264.934,12	59.992,81	452.746,93	
	Recursos Aplicados				Total Aplicado	Recursos devolvidos
Transporte Escolar aplicado	14.151,49	51.995,00	49.023,36	34.254,83	149.424,68	85.494,33
Manutenção, Higiene e Limpeza	12.768,26	11.197,25	14.742,39	0,00	38.707,91	0,00
Alimentação Escolar	4.965,44	8.957,80	68.415,24	14.998,20	97.336,68	0,00
Pedagógico	5.911,23	1.791,56	74.080,54	0,00	81.783,33	0,00
TOTAL Aplicado	37.796,42	73.941,61	206.261,53	49.253,03	367.252,60	85.494,33

Fonte: Elaboração própria, a partir dos de MATO GROSSO DO SUL/SED (2019). Pronatec (2012 a 2015). (Valores atualizados/INPC/Dez/2019).

Além dos valores aplicados registrados na Tabela 4, a escola operou com devolução de 17,86%, em 2013, 22,14%, em 2014 e 17,90%, em 2015, dos recursos destinados ao transporte (MATO GROSSO DO SUL, 2019). Os registros de prestação de contas da escola aportados na SUAOF informaram que a devolução, pela escola, do montante de recursos ano a ano do programa deveu-se ao fato de que os alunos, por morarem em locais próximos, não necessitaram de transporte para se locomover até a escola (MATO GROSSO DO SUL, PRONATEC, 2013, 2014, 2015).

E, por último, mas não de menor importância, o PNAE, um dos mais longevos Programas que está na escola, envolto no binômio centralização *versus* descentralização. Certamente, os programas de alimentação escolar no Brasil inserem-se no processo histórico de desnutrição causado pelas desigualdades de toda ordem em setores populacionais e que se expressam na escola. Por tudo isso:

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE é um dos exemplos mais significativos, dentre os programas de alimentação e nutrição, no que se referem à promoção de saúde por meio da alimentação no Brasil. Ele é considerado uma das maiores iniciativas na área de alimentação escolar no mundo. Os primeiros registros relativos à criação deste instrumento público de alimentação no espaço escolar remontam a década de 1940. Ao longo de sua trajetória diversas mudanças no marco regulatório legal do PNAE foram concretizadas (COSTA; CASTRO; GUGELMIN, 2018, p. 76).

Embora exista um longo histórico de programas de alimentação em escolas (COSTA; CASTRO; GUGELMIN, 2018), o foco deste estudo direciona-se ao período a partir de 2007, porque também reconhece que

[...] o maior avanço do programa veio com a publicação da Lei nº 11.947/2009 que universalizou o PNAE para toda educação básica, ou seja, da educação infantil ao ensino médio, além dos jovens e adultos; define a educação alimentar e nutricional como eixo prioritário para o alcance dos objetivos do programa; fortalece a participação da comunidade no controle social; formaliza a garantia da alimentação aos alunos mesmo quando houver suspensão do repasse dos recursos por eventuais irregularidades constatadas (SANTOS; COSTA; BANDEIRA, 2016, p. 313).

A Tabela 5 ilustra os valores operacionalizados pela escola por meio do PNAE, no período de 2007 a 2018.

Tabela 5: Escola selecionada: Valores operacionalizados por meio do PNAE (2007-2018)

Ano	PNAE/ Fonte 12/FNDE	PNAE/Complementação SED/Fonte 00	Total
2007	29.896,38	0,00	29.896,38
2008	27.645,03	0,00	27.645,03
2009	88.387,28	0,00	88.387,28
2010	111.919,76	0,00	111.919,76
2011	116.402,79	0,00	116.402,79
2012	103.742,14	0,00	103.742,14
2013	94.392,84	0,00	94.392,84
2014	82.846,99	0,00	82.846,99
2015	60.475,53	1.325,49	61.801,02
2016	74.678,16	61.502,78	136.180,94
2017	172.515,54	177.393,47	349.909,01
2018	115.753,99	119.575,00	235.328,98

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados de MATO GROSSO DO SUL -SED (2007-2018). (Valores atualizados: INPC/dez./2019).

Verifica-se, na Tabela 5, a totalidade dos recursos financeiros que chegaram à escola por meio do PNAE, nos anos de 2007 a 2018. Os valores financeiros são determinados pelo número de alunos informados no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento.

Durante o período, frente às alterações de atendimento da escola, devido à assunção do ensino médio integral regular e integrado à educação profissional, a escola passou a receber recursos complementares do estado, pois

[...] as escolas pertencentes ao Programa Mais Educação, e Ensino Médio Inovador e ainda cursos técnicos que atendem a sua clientela em período integral, terão seus valores complementados com recursos financeiros provenientes do Tesouro do Estado, para o fornecimento de, no mínimo, 3 refeições diárias (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p.16).

A Tabela 6 sintetiza os valores totais de cada programa suplementar operacionalizados pela escola durante os anos de 2007 a 2018.

Tabela 6: Escola Selecionada: Valores totais operacionalizados por meio dos Programas: Repasse Financeiro, PDDE, PROEMI, PIEC, PRONATEC e PNAE, 2007 a 2018

ANO	Repasse Financeiro	PDDE	PROEMI	PIEC	PRONATEC	PNAE	Total
2007	31.093	-	-	-	-	29.896	60.989
2008	61.212	7.866	-	-	-	27.645	96.723
2009	35.844	23.589	-	-	-	88.387	147.820
2010	44.915	22.117	-	-	-	111.919	178.951
2011	37.089	24.690	27.685	-	-	116.402	219.394
2012	67.518	21.758	103.446	-	37.796	103.742	334.260
2013	48.313	32.500	97.975	-	73.941	94.392	347.121
2014	30.606	27.115	46.069	-	206.261	82.846	392.897
2015	28.269	0,00	41.516	-	49.253	61.801	180.839
2016	26.611	42.415	-	-	-	136.180	205.206
2017	31.911	17.032	-	-	-	349.909	398.852
2018	27.119	8.642	-	3.482	-	235.328	274.571
Total	470.500	227.724	316.691	3.482	367.251	1.438.447	2.824.095

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados de MATO GROSSO DO SUL (2007-2018), PDDE (2007-2011), PDDEREx (2012-2018), PROEMI (2011-2015), PIEC (2018), PRONATEC (2012-2015), PNAE (2007-2018) – (Valores atualizados: INPC/dez./2019).

Pode-se inferir que os recursos financeiros que chegaram à escola foram em escala crescente entre 2007 a 2014, declinaram em 2015, tendo como ano de maior aporte o ano de 2017, e que, durante o período em tela, permaneceram o Programa RF, de caráter adicional, e o PDDE e o PNAE, de caráter suplementar. Também se observa, na Tabela 6, que a SED injetou recursos no PNAE a partir de 2015; nos anos de 2016 e 2017, ela aportou maior volume de dinheiro no programa que o governo federal, para garantir matrículas em tempo integral. Este fato explica o maior volume de recursos na escola em 2017.

Não se pode inferir, contudo, se os recursos que chegaram à escola selecionada, por meio de programas descentralizados, seriam suficientes ou não para financiar a sua dinâmica, com justiça social. Sabe-se, porém, que os recursos são imprescindíveis e contribuem para garantir a autonomia da escola perante as suas demandas, mesmo que emergenciais. Há, também, a percepção, na escola selecionada, de que a dinâmica do

trabalho mudou para atender à operacionalização dos programas. Nesse sentido, as relações de trabalho desenvolvidas pela escola, na dinamicidade de executar todos os projetos de descentralização financeira que lá aportaram e que requereram centralidade, espraiaram-se para as demais tarefas. Com isso:

Ao mesmo tempo em que as escolas passaram a ter maior autonomia na elaboração dos projetos pedagógicos e a eleger seus diretores, bem como constituírem colegiados, também tiveram que conviver com estratégias e ferramentas gerenciais que muitas vezes eram impostas como condição para o exercício da gestão. (OLIVEIRA, 2019, 275-276).

Com efeito, a democratização das escolas e de seus processos de gestão, ao tempo em que guardam autonomia relativa do seu exercício e alargam as relações de participação com o entorno social, promovem alterações significativas também no mundo de trabalho da escola. À função social da escola, na atualidade, agregam-se novas complexidades originadas na tessitura social que, por certo, vêm impactando o mundo do trabalho na escola.

Considerações Finais

O trabalho intentou, a partir da análise de uma escola selecionada da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul, no período de 2007 a 2018, verificar o montante de recursos financeiros aportados por meio dos programas de descentralização, além dos efeitos que sua operacionalização provocou no trabalho na escola.

Verificou-se, no período em tela, que a gestão da escola foi responsável pela execução de seis programas de natureza de recursos financeiros descentralizados, um de caráter contábil de recursos adicionais, com origem na esfera estadual, e os demais, de natureza contábil suplementar, que se originaram no governo federal.

Durante os anos de 2007 a 2018, permaneceram na escola: o Programa Repasse Financeiro da SED; o PNAE que, em 2015, passou a ser financiado tanto pelo estado quanto pela União; e o PDDE. Deduziu-se que, pelo período de existência, Programas como o PROEMI, o PRONATEC (já encerrados) e o PIEC (implantado em 2018), responderam por políticas mais sazonais e fortemente vinculadas às opções governamentais que

redefiniram o direito à educação, à época, e que tais programas seriam instrumentos importantes para a sua realização.

Os programas de descentralização de recursos financeiros para a escola articularam-se em padrões de reconfiguração do Estado. Eles contribuíram para reformar a política educacional, por meio da qual se verificam opções governamentais em momentos particulares de cada governo na esfera federal.

Diante dos dados obtidos neste estudo, não se pôde inferir se os recursos iriam ao encontro de todas as necessidades da escola, até porque a função social da escola é de natureza diferente da dinâmica econômica que a operacionalização dos referidos programas exigiu da escola. Não fosse assim, por certo, a escola não teria devolvido recursos, e saberia onde aplicá-los, caso tivesse liberdade para tal. Outro elemento dessa aferição foi o fato de que a escola selecionada mostrou que está em outro patamar, em relação à atividade de “festas promocionais, que em tempos anteriores, assim como nas demais escolas, estas eram [...] artifícios para atrair a comunidade e obter dela recursos necessários” (BRAZ, 2008, p. 265).

Inferiu-se, como efeito dos programas de descentralização de recursos financeiros para a escola selecionada, que a sua operacionalização alterou a dinâmica dos processos de trabalho na escola.

Observou-se que operacionalizar os programas que levaram recursos à escola envolveu um contingente considerável de trabalhadores. Mesmo permanecendo em sua função, como é o caso do diretor, do coordenador pedagógico, dos técnicos da secretaria da escola e até dos professores, foram alçados a uma dinâmica além do trabalho pedagógico e peculiar da escola, no que tange à sua função social, ainda que, para tanto, se reconheceu o envolvimento de membros da sociedade do entorno da escola, representados pela APM.

Constatou-se que, no período em questão, a escola se transmutou tanto no que se referiu à própria oferta do ensino por ela ministrado, que foi se rearranjando para atender aos objetivos mais gerais da política educacional, quanto para atender às suas condições materiais de existência, quando os programas de descentralização financeira parecem ter marcado a dinâmica do trabalho de gestão da escola.

Referências

ALVES, A. G. de R. *Gestão escolar para resultados na educação: uma análise da parceria entre o Instituto Unibanco e o Ministério da Educação na execução do Projeto Jovens do*

Futuro. 2018. 265 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, UFMS, Campo Grande, 2018.

AMARAL, N. C. O “novo” ensino médio e o PNE: haverá recursos para essa política? *Revista Retratos da Escola*, Brasília, v. 11, n. 20, p. 91-108, jan./jun. 2017. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/download/759/pdf>. Acesso em 8 maio 2020.

BERRINGER, T. Brasil: classes sociais, neodesenvolvimentismo e política externa nos Governos Lula e Dilma. *Revista de Sociologia e Política*, v. 21, n. 47: p. 31-38, set. 2013.

BRASIL. [constitucional, 1989]. *Emenda Constitucional nº 95*, de 15 de dezembro de 2016. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm. Acesso em: 04 out. 2019.

BRASIL. Constituição 1998. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Decreto nº 6.094*, 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6094.htm. Acesso em: 2 fev. 2020.

BRASIL. *Decreto nº 9.204*, de 23 de novembro de 2017. Institui o Programa de Inovação Educação Conectada e dá outras providências. Brasília, DF, 2017a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9204.htm. Acesso em: 6 mai. 2020.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. *PDDEREx - Relação de Unidades Executoras Atendidas pelo PDDE (2012 a 2018)*. Brasília, 2020. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.pdderex_1_pc Acesso em: 3 mar. 2020.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. *Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)*. Brasília, 2019a. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/pls/internet_pdde/internet_fnde.pdderex_2_pc. Acesso em: 12 fev. 2020.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. *Resolução CD/FNDE nº 9*, de 13 de abril de 2018. Autoriza a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do PDDE, para apoiá-las na inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano. Brasília, 2018b. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-ainformacao/institucional/legislacao/item/11948-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA9,-de-13-de-abril-de-2018>. Acesso em: 3 fev. 2020.

BRASIL. *Lei nº 11.947*, de 16 de junho de 2009. Dispõem sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis Nº 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. Brasília, DF: Presidência da República, 2009a. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm. Acesso: 5 jan. 2020.

BRASIL. *Lei nº 12.513*, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem); e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12513.htm Acesso em: 8 mai. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. *Programa Inovação Educação Conectada (PIEC)*. Brasília, 2019b. Disponível em: <http://educacaoconectada.mec.gov.br/>. Acesso em: 23 jan. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. *Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec*. Brasília, 2019c. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pronatec/>. Acesso em: 23 jan. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. *Resolução CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013*. Dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/ acessibilidade/item/4386resolu%C3%A7%C3%A3ocdfnden%C2%BA-10-de-18-de-abril-de-2013>. Acesso em: 3 jan. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CF/FNDE nº 6, de 27 de fevereiro de 2018. Acrescenta e altera dispositivos da Resolução CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 41, p. 30., 1 mar. 2018a. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/99-legislacao?download=11772:resolucao-nº6,-de-27-de-fevereiro-de-2018> Acesso em: 14 fev. 2020.

BRASIL. Portaria nº 1.602, de 28 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a implementação, junto às redes de educação básica municipais, estaduais e do Distrito Federal, das ações do Programa de Inovação Educação Conectada, instituído pelo Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017. *Diário Oficial da União*: sessão 1, Brasília, DF, ano 154, nº 249, p. 21, 29 dez. 2017b. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=29/12/2017&jornal=515&pagina=21>. Acesso em: 9 mai. 2020.

BRASIL. Portaria nº. 971, de 9 de outubro de 2009. Institui o Programa Ensino Médio Inovador. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, n. 195, p. 52, 13 out. 2009b. Disponível: http://www.lex.com.br/doc_3873975_portaria_n_971_de_9_de_outubro_de_2009.aspx. Acesso em: 6 jan. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. *Manual de orientação para constituição de unidades executoras*. Brasília, DF, p.11, 1997.

BRAZ, T. P.; FERNANDES, M. D. E. Programas de descentralização de recursos financeiros: um estudo em escola selecionada (2007 a 2018)

BRAZ, T. *O financiamento do ensino médio da rede estadual de Mato Grosso do Sul (1996-2006)*. 2008. 288 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, USP, São Paulo, 2008.

CAMARGO, Rubens Barbosa; VIANA, Mariana Peleje. *Recursos Financeiros Descentralizados para escolas públicas do Brasil - uma política necessária*. In: SEMINÁRIO REGIONAL DE PROGRAMAS DE SUBVENCION ESCOLAR EM AMÉRICA LATINA. 2015, Tegucigalpa. Trabalho apresentado. Buenos Aires, 2015. Disponível em: https://www.academia.edu/31665199/Recursos_financeiros_descentralizados_para_escolas_p%C3%BAblicas_do_Brasil_uma_pol%C3%ADtica_necess%C3%A1ria_vers%C3%A3o_em_portugu%C3%AAs. Acesso em: 6 jan. 2020.

COSTA, M. da. Prestígio e hierarquia escolar: estudo de caso sobre diferenças entre escolas em uma rede municipal. *Revista Brasileira de Educação*, v. 13, n. 39, p. 455-594, set./dez. 2008.

COSTA, R. R. da S.; CASTRO, L. M. C.; GUGELMIN, S. A. A promoção da alimentação saudável sob a ótica de atores sociais que coordenam o Programa de Alimentação Escolar em municípios do Rio de Janeiro. *Revista da Associação Brasileira de Nutrição*. São Paulo, Ano 9, n. 2, p. 75-87, jul./dez. 2018.

CUNHA, AM. O paradigma do Estado Desenvolvimentista e o “retorno” da Política Industrial. In: DATHEIN, R., org. *Desenvolvimentismo: o conceito, as bases teóricas e as políticas* [online]. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003. Estudos e pesquisas IEPE series, pp. 73-111. ISBN 978-85-386-0382-5 <http://books.scielo.org/id/8m95t/epub/dathein-9788538603825.epub>. Acesso em: 24 mai. 2020.

FERNANDES, M. D. E. *Política públicas de educação: o financiamento da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul*. 2001. 255 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, UNICAMP, Campinas, 2001.

MATO GROSSO DO SUL. Decreto estadual nº 12.696, de 31 de dezembro de 2008. Regulamenta a concessão, a aplicação e a prestação de contas de recursos públicos utilizados na modalidade Regime Financeiro Especial, sob a forma de Suprimento de Fundos ou de Repasse Financeiro, no âmbito da administração direta, autarquias, fundações e fundos do Poder Executivo. *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul*, Campo Grande, 2008. Disponível em: <http://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/DECRETO-12696-REPASSE-FINANCEIRO.pdf> Acesso em: 30 jan. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. Decreto nº 5.838, de 14 de março de 1991. *Diário Oficial n. 3011*, 15 de março de 1991, p. 1. Campo Grande, 1991.

MATO GROSSO DO SUL. Resolução/SED nº 3.017, de 4 de fevereiro de 2016. Dispõe sobre a estrutura e funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio para as escolas de educação integral em tempo integral da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências. *Diário Oficial [do] Estado de Mato Grosso do Sul*, Campo Grande, ano 38, nº 9.100, 5 fev. 2016a, p. 6-7. Disponível em: https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO9100_05_02_2016. Acesso em: 18 jan. 2020.

BRAZ, T. P.; FERNANDES, M. D. E. Programas de descentralização de recursos financeiros: um estudo em escola selecionada (2007 a 2018)

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. *Censo escolar*, 2019. Matrícula por etapa e modalidade de ensino - rede estadual de 2010 a 2017. Disponível em <https://www.sed.ms.gov.br/censo-escolar-6/> Acesso em: 3 abr. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. Matrícula de 2018. *Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional/ SUPAI/SED/MS*, 2020.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria Estadual de Educação de MS (2019). *Programa Repasse Financeiro (2007-2018)*.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria Estadual de Educação de MS (2019). *Programa Dinheiro Direto na Escola (2007-2010)*.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria Estadual de Educação de MS (2019). *Programa Ensino Médio Inovador (PROEMI) (2011-2015)*.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria Estadual de Educação de MS (2019). *Programa de Inovação Educação Conectada (2018)*.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria Estadual de Educação de MS (2019). *Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec (2012-2015)*.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria Estadual de Educação de MS (2019). *Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. (2007-2018)*.

MENEZES, E. T. de; SANTOS, T. H. dos. *Verbete PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)*. Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educabrazil. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <<https://www.educabrazil.com.br/pdde-programa-dinheiro-direto-na-escola/>>. Acesso em: 23 de mai. 2020.

MIGUEL, L. *O colapso da Democracia no Brasil – da Consituição ao golpe de 2016*. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

OLIVEIRA, D. A. A profissão docente no contexto da Nova Gestão Pública no Brasil. IN: OLIVEIRA et al. (Org.). *Políticas educacionais e a reestruturação da profissão do educador – perspectivas globais e comparativas*. Petrópolis, RJ: 2019.

PERONI, V. M. V.; ADRIÃO, T. *Programa Dinheiro Direto na Escola: uma proposta de redefinição do papel do Estado na educação?* Brasília: Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007, p.21 e 30.

SANTOS, S. R.; COSTA DOS, M. B. de S.; BANDEIRA, G. T.de P. As formas de gestão do programa nacional de alimentação escolar (PNAE). *Rev. Salud Pública*, Bogotá, v. 18, n. 2, p. 311-320, mar. 2016.

*Recebido em Abril de 2020
Aprovado em Maio de 2020
Publicado em Agosto de 2020*



O Copyright é retido pelo/a autor/a (ou primeiro co-autor) que outorga o direito da primeira publicação ao **Jornal de Políticas Educacionais**. Mais informação da licença de Creative Commons encontram-se em <http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/2.5>. Qualquer outro uso deve ser aprovado em conjunto pelo/s autor/es e pelo periódico.

JORNAL DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS é uma publicação do Núcleo de Políticas Educacionais do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná – NuPE/UFPR, em consórcio com a Linha de Pesquisa em Políticas Educacionais do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UFPR, que aceita colaboração, reservando-se o direito de publicar ou não o material espontaneamente enviado à redação. As colaborações devem ser enviadas ao NuPE/UFPR, conforme orientações contidas nas páginas do periódico na internet: <http://revistas.ufpr.br/jpe>.

Indexação:

BBE – Biblioteca Brasileira de Educação (MEC/INEP)
Clase (Base de Datos Bibliográfica de Revistas de Ciencias Sociales y Humanidades)
Diadorim – Diretório de Política de Acesso Aberto das Revistas Científicas Brasileiras (IBICT)
Google Scholar
Index Copernicus
Portal de Periódicos (CAPES)
SER – Sistema Eletrônico de Revistas da Universidade Federal do Paraná (SER/UFPR)
Sumários de Revistas Brasileiras (FUNPEC-RP)
DRJI - Directory of Research Journals Indexing

(Periódico integralmente disponível apenas em via eletrônica)

Jornal de Políticas Educacionais / Núcleo de Políticas Educacionais da Universidade Federal do Paraná – NuPE/UFPR – v.1, n. 1 (1º semestre de 2007) – Curitiba: NuPE/UFPR.

Volume 14, número 36 – Agosto de 2020

ISSN 1981-1969

1. Educação – Periódicos. 2. Política Educacional – Periódicos. I. NuPE/UFPR

Comitê Editorial:

Elisângela Scaff (UFPR)

Daniela de Oliveira Pires (UFPR)

Conselho Editorial:

Andréa Barbosa Gouveia (UFPR - Brasil), Cesar Tello (Universidad Nacional Tres Febrero, Argentina), Fernanda Saforcada (Universidad de Buenos Aires – UBA - Argentina), Gladys Beatriz Barreyro (USP - Brasil), Gustavo Enrique Fischman, (Arizona State University - USA), Jefferson Mainardes (UEPG - Brasil), João Ferreira de Oliveira (UFG - Brasil), Juca Gil (UFRGS - Brasil), Luiz Souza Júnior (UFPB - Brasil), Ney

BRAZ, T. P.; FERNANDES, M. D. E. Programas de descentralização de recursos financeiros: um estudo em escola selecionada (2007 a 2018)

Cristina Monteiro de Oliveira (UFPA - Brasil), Nicolás Bentancur, (Universidad de la República de Uruguay), Robert Verhine (UFBA - Brasil), Rosana Cruz (UFPI - Brasil), Rubens Barbosa Camargo (USP - Brasil), Sebastián Donoso Díaz (Universidad de Talca - Chile), TheresaAdrião (UNICAMP - Brasil), Vera Peroni (UFRGS - Brasil).

Créditos e Agradecimentos:

Revisão de Língua Portuguesa, Abstract e Resumen: PROGRAMA DE APOIO ÀS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS PERIÓDICAS DA UFPR

Arte e diagramação: TIAGO TAVARES (tiagotav@gmail.com)

Jornal de Políticas Educacionais
Universidade Federal do Paraná
Setor de Educação
Núcleo de Políticas Educacionais – NuPE/UFPR
Avenida Sete de Setembro, 2645
2º andar, Sala 213
80.230-010 – Curitiba – PR – Brasil
Tel.: 41-3535-6264
jpe@ufpr.br
<http://revistas.ufpr.br/jpe>